

O não cumprimento dessas obrigações sujeita o infrator ao pagamento de MULTA conforme lei, além de outras sanções cabíveis.

Caso não seja o atual proprietário do imóvel ou o imóvel esteja edificado, é de extrema necessidade que sejam atualizados os dados cadastrais junto ao setor de tributos da Prefeitura Municipal e demais órgãos competentes, caso ainda não o tenha feito. Em caso de dúvidas, favor entrar em contato pelo o telefone 3641-5276 (Gerência de Fiscalização de Obras e Posturas).

AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência de Fiscalização de Obras e Posturas, com fulcro no art.40 §4º da Lei 4055/2019, notifica o infrator da Infração cometida, considerando caso queira, o prazo de 15 (quinze) dias, segundo a Lei 3.615/2014, contados a partir desta publicação ou do recebimento do AR, para interpor recurso junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Auto de Infração	Infrator	Infração	UFM
1310	Elias Guimarães Perpétuo e Virleide C. Perpétuo	Permitir a execução de obra sem alvará de construção. Termo de Embargo nº42/2024	1000

AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência de Fiscalização de Obras e Posturas, com fulcro no art.40 §4º da Lei 4055/2019, notifica o infrator da Infração cometida, considerando caso queira, o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir desta publicação ou do recebimento do AR, para interpor recurso junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Auto de Infração	Infrator	Infração	UFM
1346	Luciano Goulart dos Santos	Descumprimento de notificação de Imóvel Irregular 45/2024. Não manter lote limpo e roçado.	240
1344	Valdeci Duarte SA Eireli	Descumprimento de Notificação de Atividades Urbanas de nº 172/2023. Não renovar alvará de funcionamento.	100
1343	Valdeci Duarte SA Eireli	Descumprimento de Notificação de Atividades Urbanas de nº 172/2023. Instalar mobiliário urbano (mesas e cadeiras) em passeio sem autorização do Município.	240
1260	Yslan Silva Paulo	Descumprimento da Notificação de Atividades Urbanas nº413/2024.	480
1261	Breno Antônio Tadeu Bispo	Descumprimento da Notificação de Atividades Urbanas nº414/2024.	480

TERMO DE EMBARGO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia, através da Gerência de Fiscalização de Obras e Posturas, com fulcro no art.40 §4º da Lei 4055/2019, vem por meio desta publicação, cientificar o notificado do embargo administrativo à obra e/ou serviço abaixo discriminado, o que deve ser PARALISADO DE IMEDIATO SOB PENA DE DEMOLIÇÃO OU DESFAZIMENTO DA OBRA OU SERVIÇO IRREGULAR, bem como da prática, por V. S.ª, dos ilícitos previstos nos art. 329, 330 e 331 do Código Penal Brasileiro.

Notificado	Elias Guimarães Perpétuo e Virleide da Costa Perpétuo
Local da ocorrência	Rua José Maria Alquimim – Nossa Senhora das Graças

Irregularidades Constatadas:

- Execução de obra sem alvará de construção.

A execução das obras públicas ou privadas de edificações e condicionada à obtenção de licença outorgada pelo Executivo, precedida da aprovação dos respectivos projetos e do pagamento das taxas e preços públicos pertinentes. (Art. 11 – Lei 3.615/2014).

Observação: Prazo para recurso, 15 (quinze) dias contados a partir desta Publicação ou do recebimento do AR.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO E REGULATÓRIA
FUNDIÁRIA**

EDITAL Nº 001/2024 – CMH/SMHR

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH

Processo de escolha de representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Habitação/CMH para o mandato do Biênio de 2024/2026.

O Conselho Municipal de Habitação de Santa Luzia/CMH, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Municipal nº 4.350/2021, abre as inscrições e convoca a sociedade civil para compor as vagas de representantes de entidades de ensino superior e dos

movimentos populares vinculados à luta pela moradia visando à eleição para o exercício de mandato no CMH, composição no biênio de 2024 a 2026, que se realizará nas datas, horários e locais abaixo especificados:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A eleição dos representantes de entidades de ensino superior, dos movimentos populares vinculados à luta pela moradia e de entidades da área empresarial ligadas ao setor imobiliário ou da construção civil que integrarão o Conselho Municipal de Habitação de Santa Luzia/CMH, biênio 2024/2026, que ocorrerá no dia 07 de junho de 2024, das 09h30 às 11h30, em Santa Luzia-MG, em local a ser divulgado às e os interessados via email.

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 03 (três) vagas para as entidades da sociedade civil, sendo 01 (uma) para entidade de ensino superior e 02 (duas) para movimentos populares; e 01 (uma) vaga para representante de entidades da área empresarial ligadas ao setor imobiliário ou da construção civil (como representante consultivo em reuniões a serem indicadas pelo CMH).

O processo eletivo será composto de 05 (cinco) etapas:

- Fase para a Publicação do Edital de Convocação do Processo Eleitoral CMH;
- Fase inicial de inscrição a respeito do pleito eleitoral;
- Fase para análise, deferimento e indeferimento de documentos e candidaturas;
- Fase das contestações e resultados das mesmas;
- Fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as entidades inscritas.

1.3 O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Santa Luzia.

1.4 Os representantes ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2 – AO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH COMPETE:

2.1 Aos conselheiros do CMH compete, nos termos da Lei Municipal nº 4350/2021:

I – definir critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais;

II – elaborar e aprovar o regimento interno do Conselho Municipal de Habitação;

III – definir políticas de subsídios;

IV – acompanhar a execução dos programas habitacionais;

V – fiscalizar a implementação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social;

VI – propor a reformulação ou revisão de planos e programas à luz de avaliações periódicas;

VII – promover ampla divulgação de seus atos, publicando no Diário Oficial de Santa Luzia suas deliberações e manifestações;

VIII – acompanhar a gestão econômica e financeira dos recursos e a execução dos programas, projetos e ações; e

IX – na qualidade de Conselho-gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS:

1. estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nessa Lei, a política e o Plano Municipal de Habitação;

2. aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;

3. deliberar sobre as contas do FMHIS;

4. dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;

5. dirimir dúvidas quanto à aplicação de recursos do Fundo; e

6. analisar, anualmente, relatórios contábeis referentes à aplicação dos recursos para a habitação no Município.

3 – DAS VAGAS DO CMH (Conselho Municipal de Habitação)

Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Habitação os representantes conforme especificado abaixo:

• Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente;

• Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição.

4 – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

• 01 (um) representante das entidades de ensino superior;

• 02 (dois) representantes de movimentos populares vinculados à luta por moradia, com atuação dentro do Município de Santa Luzia;

• 01 (um) representante de entidades da área empresarial ligadas ao setor imobiliário ou da construção civil (como representante consultivo em reuniões a serem indicadas pelo CMH).

5 – DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1 Dos representantes da Sociedade Civil por entidades de ensino superior e da área empresarial ligadas ao setor imobiliário ou da construção civil:

• Não ser agente público integrante do Poder Público Municipal ou possuir qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos ou prestadores de serviço público municipal, sob qualquer natureza;

• Cópia da Identidade, cópia do CPF e Certidão negativa de débito eleitoral;

• Formulário de Inscrição devidamente assinado, nos moldes do Anexo I do presente Edital;

5.2 Dos representantes da Sociedade Civil por movimentos de luta por moradia:

• Ser maior de 18 anos;

• Ser residente no Município de Santa Luzia;

• Ser alfabetizado;

- Não ser agente público integrante do Poder Público Municipal ou possuir qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos ou prestadores de serviço público municipal, sob qualquer natureza;
- Cópia da Identidade, cópia do CPF, cópia do comprovante de endereço (máximo três últimos meses) e Certidão negativa de débito eleitoral;
- Formulário de Inscrição devidamente assinado, nos moldes do Anexo II do presente Edital;

6 – DO LOCAL PARA AS INSCRIÇÕES:

As inscrições poderão ser feitas via e-mail habitacao@santaluzia.mg.gov.br ou presencialmente no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, com endereço na Avenida VIII, nº 50 – Carreira Comprida – Santa Luzia/MG, CEP: 33.045-090 no período de 07/05/2024 a 24/05/2024, no horário de 8 (oito) horas às 17 (dezessete) horas.

7 – PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será coordenado pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHR, que após encerramento do prazo de inscrições convocará as entidades para a plenária eleitoral;

7.2 A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

7.3 O processo de escolha dos 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil se dará por meio de votação dos representantes, por meio de voto secreto e serão admitidos até 02 (dois) votos por instituição/segmento;

7.4 Terão assento no CMH os representantes que receberem maior número de votos, sendo 01 (um) referente à entidade de ensino superior, 02 (dois) referentes aos movimentos populares e 01 (um) representante de entidades da área empresarial ligadas ao setor imobiliário ou da construção civil (como representante consultivo em reuniões a serem indicadas pelo CMH); em caso de empate, será considerada a entidade com maior tempo de inscrição e os casos omissos ficarão a decisão para o presidente deste Conselho;

7.5 Na ausência de quórum dos representantes para composição das vagas conforme pleito haverá nova eleição em data a ser definida.

8 – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

Data para a Publicação do Edital de Convocação do Processo Eleitoral CMH	06/05/2023
Período para divulgação, mobilização e inscrição a respeito do pleito eleitoral	07/05/2023 a 24/05/2024
Prazo para análise, deferimento e indeferimento de documentos e candidaturas	27/05/2024 a 28/05/2024
Até o horário de 16 (dezesseis) horas para uma representação do Conselho apresentar, por email, a relação contendo o nome das pessoas da sociedade civil aptas a participarem do pleito eleitoral do CMH para o biênio 2024/2026	30/05/2024
Até o horário de 16 (dezesseis) horas, para apresentação de contestações advindas por parte dos candidatos ao pleito	31/05/2024
Até o horário das 16 (dezesseis) horas para resultado das contestações e relação final dos candidatos aptos a participarem do pleito eleitoral do CMH para biênio 2024/2026	03/06/2024
Data para Votação, eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do Pleito Eleitoral do CMH	07/06/2024
Data Posse dos Conselheiros da Sociedade Civil e Governamental	07/06/2024

Santa Luzia, 06 de maio de 2024.

Marlon Resende

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Jessica de Castro Santana

Arquiteta Urbanista e Coordenadora de Produção Habitacional

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



MINISTÉRIO DA CULTURA



RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 7.2 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LPG/SL Nº 03-2024 - CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS DE CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL

RETIFICAÇÃO:

Considerando-se a particularidade do objeto do Edital de Chamamento Público LPG/SL Nº 03-2024 – Concessão de Bolsas Culturais de Capacitação em Audiovisual, direcionado a agentes culturais individuais, a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo retifica o subitem 7.2 do referido edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- Formulário de Inscrição (ANEXO II devidamente preenchido);
- Currículo do proponente;
- Cópia legível dos documentos pessoais do proponente CPF e RG;
- Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme ANEXO I, quando houver;
- Declaração étnico-racial (ANEXO VI) quando aplicável;
- Declaração de Cadastro Cultural (ANEXO VIII);
- Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto;

Cassiano Luís Boldori

Secretário Municipal da Cultura e do Turismo
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

SMST - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 020/2024

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interpor Defesa/Indicação do Conductor Infrator (FICI) junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Santa Luzia, através de via postal para o endereço: Praça Acácia Nunes da Costa, nº 62, Frimisa, Santa Luzia/MG, CEP 33045-090.

Período de Postagem: 02/05/2024 a 02/05/2024

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Infração	Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Infração
AG06544164	RMM0J74	18/04/2024	556-80	AG06544165	OQJ0440	18/04/2024	556-80
AG06544167	PXT2311	23/04/2024	556-80	AG06681999	OVS6987	20/04/2024	573-80
AG06688582	GFR6D87	25/04/2024	763-32	AG06689894	QPQ2H26	26/04/2024	605-02
AG07168285	KIT4E35	24/04/2024	581-96	AG07168286	GTW2D55	25/04/2024	555-00
AG07168287	HBQ5H51	18/04/2024	573-80	AG07168289	HDQ8353	25/04/2024	518-51
AG07168290	KJN5A64	25/04/2024	518-51	AG07168292	RUP0E06	25/04/2024	518-51
AG07171293	OPV2D43	22/04/2024	604-12	AG07171294	FGR5D82	25/04/2024	736-62
AG07171295	RMZ5F74	25/04/2024	763-32	AG07172193	OIT6F79	25/04/2024	596-70
AG07173287	GZW6A32	25/04/2024	605-01	AG07174331	GJN3D11	28/04/2024	761-73
AG07175052	NSF6H62	25/04/2024	555-00	AG07175053	HLN9J18	25/04/2024	555-00
AG07175054	RFL9I26	25/04/2024	555-00	AG07175196	FST4D82	23/04/2024	520-70
AG07176146	QIA0190	24/04/2024	555-00	AG07176147	FNP0F24	24/04/2024	605-01
AG07176148	NYG7H70	24/04/2024	556-80	AG07176149	OME0595	25/04/2024	583-50
AG07176150	PYW6661	26/04/2024	555-00	AG07176151	GZW7639	26/04/2024	555-00
AG07176152	HIO2638	26/04/2024	556-80	AG07176239	SIL4A76	25/04/2024	583-50
AG07176240	SIL4A76	25/04/2024	703-01	AG07177183	DDL6560	18/04/2024	554-11
AG07178263	SYU3E10	24/04/2024	604-12	AG07178264	OMD6H02	24/04/2024	604-12
AG07178265	PUH1673	24/04/2024	604-12	AG07178266	RVN2G72	24/04/2024	604-12
AG07178267	SIJ8D52	24/04/2024	604-12	AG07178268	HJQ6B99	24/04/2024	604-12
AG07178269	QOB7433	24/04/2024	548-70	AG07178451	OQX7708	26/04/2024	678-51
AG07178452	GTT4827	26/04/2024	601-72	AG07178630	EOO8J60	13/04/2024	550-90
AG07178632	KLQ6473	14/04/2024	555-00	AG07178633	KLQ6473	14/04/2024	550-90
AG07178645	HAQ7F24	17/04/2024	605-01	AG07178646	OWV2599	17/04/2024	653-00
AG07178652	SHP9H57	22/04/2024	583-50	AG07178831	PYD9E33	25/04/2024	520-70
AG07178835	PYD9E33	25/04/2024	584-33	AG07178836	PYD9E33	25/04/2024	584-33
AG07178837	PYD9E33	25/04/2024	525-83	AG07178838	PYD9E33	25/04/2024	705-61
AG07179015	FEX2673	24/04/2024	555-00	AG07179016	PWC9C05	24/04/2024	555-00
AG07179017	GSZ4276	24/04/2024	555-00	AG07179019	NYE3D16	24/04/2024	555-00
AG07179020	RMV3D33	24/04/2024	554-13	AG07179021	FAR1227	24/04/2024	555-00
AG07179022	OWS5673	24/04/2024	555-00	AG07179023	HKZ8889	25/04/2024	605-01
AG07179314	QOQ4410	22/04/2024	545-22	AG07179315	QOQ4410	22/04/2024	550-90
AG07179316	AWM5064	22/04/2024	653-00	AG07179317	GXK0140	22/04/2024	541-00
AG07179318	KQS6E42	22/04/2024	541-00	AG07179323	PVV4H48	26/04/2024	548-70
AG07179621	JQZ4G36	24/04/2024	555-00	AG07179622	DLL3853	24/04/2024	555-00
AG07179623	RMN8J84	24/04/2024	555-00	AG07179723	HBG0589	24/04/2024	554-11
AG07179724	SJG7H30	24/04/2024	545-21	AG07179726	PWB9769	24/04/2024	545-21
AG07179727	QOK4C58	24/04/2024	545-21	AG07179728	HFV5392	24/04/2024	545-21
AG07179729	JWQ2568	24/04/2024	653-00	AG07179730	JWQ2568	24/04/2024	520-70
AG07179734	FWY6B50	24/04/2024	596-70	AG07179736	SHT5C87	24/04/2024	579-70
AG07179737	SHE7D63	24/04/2024	581-92	AG07179738	SHE7D63	24/04/2024	595-91
AG07179739	SHE7D63	24/04/2024	605-01	AG07179740	SHE7D63	24/04/2024	579-70
AG07179801	HFO2651	23/04/2024	554-11	AG07179802	HEI5B02	23/04/2024	554-11
AG07179803	OPU0968	23/04/2024	554-11	AG07179804	GSJ4427	24/04/2024	605-02
AG07179808	HAN2689	24/04/2024	556-80	AG07179813	GYZ7064	24/04/2024	518-51
AG07179814	PGR3213	24/04/2024	573-80	AG07179815	OOX2D23	24/04/2024	554-11
AG07179816	HZJ5B11	24/04/2024	556-80	AG07179817	SIU7B75	24/04/2024	762-52
AG07179819	LJG8680	24/04/2024	555-00	AG07179820	HNQ1B88	24/04/2024	555-00